

**PORTARIA COAFI CC Nº926/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº926/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	V	26 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Marco-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
José de BARROS Campelo Neto	Soldado PM	800.105-3-2	V	26 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Marco-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº927/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº927/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	V	27 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Barbalha-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LUCEMBERG Ribeiro dos Santos	Soldado PM	800.106-8-0	V	27 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Barbalha-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº937/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA**, ocupante do Posto de TEN CEL PM, Matrícula 799.730-1-7, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 22/12/2023 a 26/12/2023, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº002/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.910-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapui-CE, no dia 01 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº003/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 300.027-2-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de São Benedito-CE, no período de 07 a 08 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº004/2024** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 9º, § 4º do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 35.838, de 16 de janeiro de 2024, RESOLVE, para fins de regularização, **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 DA CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 33.417/2019, de 30 de dezembro de 2019, considerando a Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no item 3.3, determina que “Os projetos deverão ter período de execução com início entre outubro e dezembro de 2023, e término até o dia 31 de março de 2024”; CONSIDERANDO a ausência de prazo hábil para a celebração das parcerias classificadas dentro das vagas do Chamamento Público nº 01/2023 no ano corrente; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 DA CASA CIVIL, nos seguintes termos: 1. Alterar os itens 3.3, 6.2 e 10.2 do Edital, que terão a seguinte redação: “3.3. Os projetos deverão ter período de execução com término até o dia 30 de abril de 2024.” “6.2. O projeto inscrito neste Edital deverá ter período de execução previsto no plano de trabalho, com término até o dia 30 de abril de 2024, nos termos do item 3 deste Edital.” “10.1. A convocação dos proponentes classificados dentro das vagas se dará mediante envio de mensagem aos e-mails fornecidos no ato de



inscrição, e indicará as providências a serem tomadas pelo proponente, imprescindíveis à celebração da parceria, oportunidade na qual serão encaminhados os documentos abaixo, exceto no caso do projeto já ter sido executado ou o seu objeto ser vinculado a uma data comemorativa que já tenha ocorrido, hipóteses em que não haverá convocação.” 2. Informar as dotações orçamentárias por meio das quais serão repassadas os recursos previstos no respectivo Edital:

INSTITUIÇÕES	REGIÃO
30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0	CARIRI
30100011.04.122.431.11724.02.335041.1.5009100000.0	CENTRO SUL
30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0	GRANDE FORTALEZA
30100011.04.122.431.11724.04.335041.1.5009100000.0	LITORAL LESTE
30100011.04.122.431.11724.05.335041.1.5009100000.0	LITORAL NORTE
30100011.04.122.431.11724.06.335041.1.5009100000.0	LITORAL OESTE / VALE DO CURU
30100011.04.122.431.11724.07.335041.1.5009100000.0	MACIÇO DO BATURITÉ
30100011.04.122.431.11724.08.335041.1.5009100000.0	SERRA DA IBIAPABA
30100011.04.122.431.11724.09.335041.1.5009100000.0	SERTÃO CENTRAL
30100011.04.122.431.11724.10.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DE CANINDÉ
30100011.04.122.431.11724.11.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DE SOBRAL
30100011.04.122.431.11724.12.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DOS CRATEÚS
30100011.04.122.431.11724.13.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DOS INHAMUNS
30100011.04.122.431.11724.14.335041.1.5009100000.0	VALE DO JAGUARIBE
30100011.04.122.431.11724.15.335041.1.5009100000.0	ESTADO DO CEARÁ

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino De Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), doravante denominada EXECUTORA e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP. 60.325-003, doravante denominada BENEFICIÁRIA OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a **formalização da entrega dos bens adquiridos através do Contrato nº156/2023**, a ser custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PREVio, tendo a CASA CIVIL como EXECUTORA e a SSPDS como BENEFICIÁRIA do Programa. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será a mesma do Contrato nº 156/2023, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Adriano de Assis Sales, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Sabrina Gondim de Lima  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº51/2023. PROCESSO SEI Nº2023.0.000019903-3.

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.914.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Governador do Estado, Elmano de Freitas da Costa, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026,531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800 bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-600, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 33.080, de 22 de maio de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.721, de 20 de outubro de 2023, Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implementação de ações conjuntas, relacionadas ao serviço de segurança policial militar no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, mediante a operacionalização da Unidade Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipes assumirá os custos inerentes à implementação das ações sob sua responsabilidade, de acordo com o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.

DA SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS: Impõe-se aos partícipes o dever de atuar em conformidade com a legislação vigente atinente à Proteção de Dados Pessoais, em especial à Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como às determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante requerimento escrito, por uma das partes, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste instrumento e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado, a cargo do ESTADO DO CEARÁ e no Diário de Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, a cargo do TRE/CE.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o foro do Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa, Governador do Estado do Ceará; Raimundo Nonato Silva Santos, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 27/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO. OBJETO: **Contratação de Serviços especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação tais como Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Consultoria e Assessoria Técnica.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 (DOE 08/12/2023) os preceitos do direito público, a Lei Federal no 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 (DOE 08/12/2023) os preceitos do direito público, a Lei Federal no 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 337.209,24 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.24.126.413.2.1449.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE e Nilo Alves Junior - Representante Legal da CONTRATADA.

Jose Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.